



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações

Subsecretaria de Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 1/2021 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MCOM, PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-MEIO.

Aos dezesseis dias do mês do julho de 2021, por vídeo conferência em ambiente virtual, reuniram-se os membros da Comissão Permanente De Avaliação de Documentos - CPAD do Ministério das Comunicações, listados ao final deste relato, para tratar de assuntos inscritos na pauta. O senhor presidente da comissão, FERNANDO, declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo 11, inciso IX, do Regimento Interno da CPAD (Portaria Mcom nº 2814, de 11 de Junho de 2021 - SEI 7599066). Então, o presidente, utilizando-se da palavra, iniciou os trabalhos às 16h e realizou a leitura da pauta da reunião com as seguintes finalidades: **a) apresentação e contextualização da CPAD; b) aprovação da listagem de eliminação de documentos das atividades-meio; e c) proposta da elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades finalísticas do MCom - TTD.** Assim, o presidente ressaltou a importância da presença e atuação dos membros no andamento dos trabalhos e apresentou as funções CPAD, expondo sua finalidade de tratar da classificação e avaliação documental do MCom, bem como a legislação que norteia suas atividades. O presidente passou a palavra para o senhor EDSON, que exibiu os detalhes da Listagem de eliminação dirimindo as questões sobre classificação, temporalidade, datas-limite e quantificação, ressaltando que essa listagem faz parte dos trâmites formais, havendo-se ainda a necessidade de deliberação, voto, aprovação e assinatura pelos membros da CPAD e pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Edson informou que será elaborado um e-mail explicativo, para ser enviado aos membros da CPAD, contendo todas as informações necessárias para o bom entendimento do procedimento de eliminação, bem como esclarecimentos sobre a legislação e tramitação dos processos de eliminação. O senhor JOSÉ AUGUSTO ressaltou que a data-limite dos documentos elimináveis corresponde ao período de 1974 a 2014 e perguntou se haveria documentos do acervo da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República – SECOM listados para eliminação. Edson respondeu que, considerando que a SECOM passou a integrar a pasta das Comunicações após o ano de 2020, de acordo com a Medida Provisória nº 980 de 10/06/2020, a referida listagem de eliminação não contém documentos oriundos da SECOM. Em seguida foi apresentada a minuta do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades finalísticas do MCom para que os membros possam analisar os códigos propostos com a finalidade de fazer as contribuições e melhorias convenientes e identificar, de acordo com o previsto na legislação específica, as possíveis situações que impõem prazos para a guarda dos documentos. O senhor MARCELO frisou a responsabilidade do trabalho de determinar a eliminação de documentos. Fernando ressaltou que a identificação dos prazos de guarda e destinação final dos documentos seguirão estritamente as normas legais e o cuidado na preservação da documentação pública; e que a proposta da TTD passa pela análise de profissionais com larga experiência em gestão documental, além dos especialistas técnicos da CPAD, da Consultoria Jurídica do Ministério e do corpo técnico do Arquivo Nacional, em suma, uma série de responsáveis são envolvidos para que a destinação final dos documentos ocorra com a perfeita observância legal e concentrada nos interesse público de preservação do seu acervo informacional. Assim, os membros da comissão receberão um e-mail com as informações necessárias para a proposta de elaboração dos prazos de guarda e destinação final, bem como o prazo para resposta de 30 dias a ser contado a partir do recebimento do e-mail. Em seguida, o presidente da comissão proferiu a votação para aprovação da listagem de eliminação a qual foi aprovada por unanimidade. Portanto, todos os membros devem acessar os autos do processo nº 53115.019648/2021-61, analisar

especificamente o documento intitulado: Listagem de Eliminação de Documentos, SEI nº 7906428, e **ASSINAR ESTA ATA EM CASO DE CONCORDÂNCIA**, disponibilizada no Bloco de Assinatura nº [350824](#). Em caso de não concordância, os respectivos membros deverão fazer um **Ofício Interno** justificado. Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente da comissão agradeceu a presença de todos, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, após ter sido lida e considerada conforme, que segue assinada pelos presentes.

Presentes:

FERNANDO FRANCA E GOMES DE MIRANDA
Presidente da CPAD - Coordenação de Logística e Patrimônio - COLOP

EDSON FERREIRA VENANCIO COELHO DA SILVA
Suplente - Coordenação de Logística e Patrimônio - COLOP

CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA
Membro Suplente - Secretaria de Radiodifusão - SERAD

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Membro Suplente - Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM

MARCELO ROMÃO MANHÃES DE AZEVEDO
Membro Titular - Secretaria de Telecomunicações - SETEL

OTTO FERNANDES SOLINO
Membro Suplente - Secretaria de Telecomunicações - SETEL

TIAGO DIAS SOBRINHO
Membro Titular - Secretaria-Executiva - SEXEC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Franca E Gomes de Miranda, Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo**, em 22/07/2021, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ferreira Venancio Coelho da Silva, Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo substituto**, em 22/07/2021, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Dias Sobrinho, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva substituto**, em 22/07/2021, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Romao Manhaes de Azevedo, Assessor**, em 23/07/2021, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Alves Pereira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/07/2021, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Carvalho de Oliveira, Diretor do Departamento de Mídia e Promoção substituto**, em 05/08/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Fernandes Solino, Coordenador-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos**, em 09/08/2021, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7906197** e o código CRC **51EF7DD3**.

Referência: Processo nº 53115.019648/2021-61

SEI nº 7906197